



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 459/2018

Em, 18 de Abril de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 0125 2017 MANUT PROG DE ASSIST EVENTUAL A POPULAÇ DE
BAIXA RENDA

Fonte 0055 – Transferência de Convênios – Outros - Estadual/Municipal/Outros

339030.99 Material de Consumo.....	3.472,00
3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	500,00

Sub-Total 3.972,60

12.120 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
10 301 0210 2055 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

Fonte 0002 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

339030.99 Material de Consumo.....	2.500,00
3390.36.99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	2.500,00
3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	2.500,00
4490.52.39.99 Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00

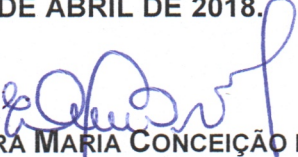
Sub-Total 10.000,00

Total 13.972,60

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE ABRIL DE 2018.


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional